



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO - SC



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 51/2024

Inexigibilidade nº 53/2024

1) PRÊAMBULO

1) A Câmara Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 10.568.101/0001-17, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

FLAVIO IRTTHON LAMB

Presidente

- a) **Câmara Municipal de Paraíso-SC** Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso I
- b) Decreto nº 003/2024
- c) Decreto 006/2024

I - Processo Administrativo nº 51/2024

2) OBJETO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E DE HOSPEDAGEM DE LEGISLAÇÃO, COM SUAS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES, CONFORME CONTRATO DE HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E/OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES E ATAS, NO SERVIDOR WEB – GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA EM AMBIENTE WINDOWS. O SISTEMA TAMBÉM DEVERÁ DESTINAR-SE AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (ATAS DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, OFÍCIOS, CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS/RECEBIDAS, DECRETOS, EDITAIS, EMENDAS, INDICAÇÕES, LEI ORGÂNICA, MEDIDAS PROVISÓRIAS, MOÇÕES, PARECERES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, RELATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO, PROJETOS DE LEI, LEIS, PROTOCOLOS, RESOLUÇÕES, SUBEMENDAS E VETOS.**

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação conforme proposta da empresa é de R\$ 8.465,88 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAISO - SC



Item	Produto	Unidade	Quantidade	Máx. Unit.	Máx. Total
1	Locação de sistema de informática GEDOC – Administrativo LE	Mês	12	R\$ 465,69	R\$5.588,28
2	Locação do Sistema de Informática GEDOC - SIC	Mês	12	R\$ 144,70	R\$ 1.736,40
3	Publicação e Hospedagem da Legislação (GEDOCNetLE)	Mês	12	R\$ 95,10	R\$1.141,20

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação para guarda e divulgação dos documentos internos da Câmara Municipal, de modo que sejam amplamente divulgados ao público em geral e mantenham-se sempre seguros e disponíveis ao acesso, quando necessário.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Contratada neste procedimento será a empresa INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08 a qual é responsável pela prestação de serviços deste objeto.

A contratada deverá prestar os serviços com conexão mantida 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, durante todo o prazo de duração do instrumento contratual.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao fornecimento do serviço.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2025.

Ano	Elemento – Código	Entidade	Dotação
2025	3390.4001000000000	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC	219

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAISO - SC



- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A contratação da empresa INFO DIGITALLE, fundamenta-se no fato de a empresa possuir Atestado de Exclusividade emitido pela ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia, por ser a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema gerenciador de arquivos eletrônicos GEDOC (documentos anexo).

O preço proposto está de acordo com o praticado no mercado sendo, inclusive ao praticado pela contratada com outras Câmaras Municipais da região, usuários dos mesmos serviços. O valor total proposto para 2025 é de R\$ R\$ 8.465,88 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo repassado pela câmara à contratada, que será pago em 12 parcelas de R\$ R\$ 705,49 (setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.

GESTÃO DO CONTRATO:

Gestor do Contrato: Flávio Irthon Lamb

Fiscal do Contrato: Volnei Paulo Bortoncello

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo ineMunicípio ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página da Câmara Municipal;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO - SC



Câmara Municipal de Paraíso-SC, 31 de dezembro de 2024.

**Flávio Irthon Lamb
Presidente do Legislativo Municipal**